



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo

COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

DELIBERAÇÃO Nº 24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

*Dispõe sobre Inscrição Suplementar dos sócios,
conforme Provimento Federal 126/08*

A COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008, APROVOU PELA MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES QUE, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR DE TODOS OS SÓCIOS NESTA SECCIONAL PARA O REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE CONTRATOS SOCIAIS QUE CRIAREM OU ALTERAREM FILIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS COMO DISPOSTO NO PROVIMENTO FEDERAL Nº 126/08 DO EGRÉGIO CONSELHO FEDERAL, PUBLICADO NO D.J. EM 10/12/08, FICANDO REVOGADA A DELIBERAÇÃO Nº 20 DESTA COMISSÃO.